



CADASTRO DE FORNECEDORES

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____ - _____

FONE: _____ FAX: _____ E-mail: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- a) Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, devendo, no caso de sociedades por ações, estar acompanhado do documento de eleição (ata publicada em órgão de imprensa oficial) de seus atuais administradores;
- b) Comprovante de registro na Junta Comercial do Estado (JCE);
- c) Cópia do cartão de inscrição no CNPJ;
- d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede da licitante;
- f) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da licitante;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
- i) Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede da licitante;



j) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE da licitante e/ou para empresas novas Declaração do Contador;

k) Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, de acordo com inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, conforme modelo anexo.

Para as empresas que se cadastrarem para fornecimento de mão-de-obra para Obras e Serviços de Engenharia, além dos documentos acima mencionados, também serão exigidos:

1. Comprovante de registro da firma junto ao Conselho Regional do CREA ou CAU, bem como, comprovação de que possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade, competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras;

2. Dois atestados de capacidade técnica expedido em nome de responsável técnico e registrados no CREA com os respectivos Acervos Técnicos.

OBSERVAÇÕES:

Todos os documentos encaminhados para fins de cadastro deverão estar autenticados em cartório ou por servidor público;

Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do protocolo, para que a Comissão Permanente de Registro Cadastral proceda à análise da documentação necessária visando ao cadastramento dos interessados;

Data ____/____/____

Nome legível e carimbo do declarante

NOTA: Informamos que é obrigatória a atualização das negativas constantes no cadastro de fornecedores para a manutenção da condição de regularidade do licitante perante o Cadastro de Licitantes deste Município. A não regularização da documentação cadastral implicará na suspensão automática do Certificado.

A atualização é única e exclusivamente de responsabilidade do licitante.